



LEI Nº 0558/2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA REGULARIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES EXISTENTES COM A EXPANSÃO DA VILA JUSSARA, COM A DESTINAÇÃO DE UMA ÁREA NA AVENIDA PRINCIPAL, MEDINDO 100M X 120M, PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DA VILA JUSSARA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o imóvel assim descrito:

I - 01 (um) imóvel rural, denominado de Fazenda Sonho Meu, localizado na Gleba B, com área total de 10,1082 ha (dez hectares, dez ares e oitenta e dois centiares) e perímetro de 1.570,01 metros, localizado no município de Água Azul do Norte/PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 20.072-L.2CX do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, de propriedade de GILSON DE SOUSA AGUIAR.

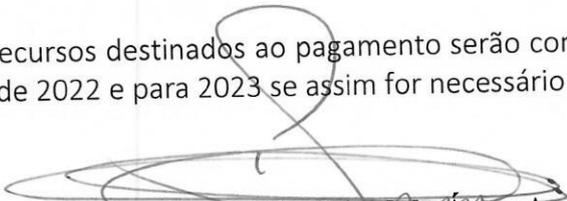
Parágrafo Único – A área a ser adquirida destina-se a regularização das habitações existentes com a expansão da Vila Jussara, bem como a destinação de uma área na Avenida Principal, medindo 100m x 120m, para construção do novo Prédio da Escola Municipal da Vila Jussara no município de Água Azul do Norte/PA.

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

§1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. Fica autorizado a compra do imóvel descrito no art. 1º, pelo processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º: 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento serão consignados em dotações próprias do orçamento de 2022 e para 2023 se assim for necessário.


Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000
Água Azul do Norte – Pará.

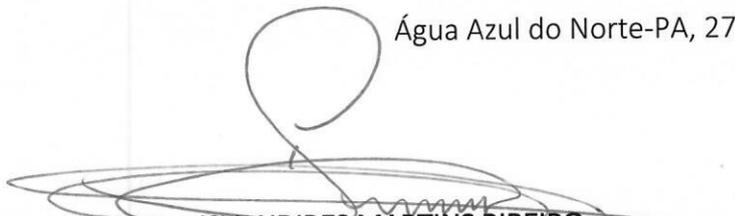


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 27 de junho de 2022.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:3180566C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0533/GPMAAN/2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 238/SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0199/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº197/2022-PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Srª. EDISONIA MOREIRA DA SILVA, matrícula: 0071256-4, merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:AC281855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0534/GPMAAN/2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 238/SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0199/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 534/2022-PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Srª. ELIETE SILVA SANTOS DE SOUSA, matrícula: 0071393-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 98 da Lei Municipal

025/1993, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:1EB9F9F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0558/GPMAAN/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA REGULARIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES EXISTENTES COM A EXPANSÃO DA VILA JUSSARA, COM A DESTINAÇÃO DE UMA ÁREA NA AVENIDA PRINCIPAL, MEDINDO 100M X 120M, PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DA VILA JUSSARA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o imóvel assim descrito:

I - 01 (um) imóvel rural, denominado de Fazenda Sonho Meu, localizado na Gleba B, com área total de 10,1082 ha (dez hectares, dez ares e oitenta e dois centiares) e perímetro de 1.570,01 metros, localizado no município de Água Azul do Norte/PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 20.072-L.2CX do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, de propriedade de GILSON DE SOUSA AGUIAR.

Parágrafo Único – A área a ser adquirida destina-se a regularização das habitações existentes com a expansão da Vila Jussara, bem como a destinação de uma área na Avenida Principal, medindo 100m x 120m, para construção do novo Prédio da Escola Municipal da Vila Jussara no município de Água Azul do Norte/PA.

Art. 2º.O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

§1º.Os valores mencionados *nocaput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º.Fica autorizado a compra do imóvel descrito no art. 1º, pelo processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º: 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Art. 3º.Os recursos destinados ao pagamento serão consignados em dotações próprias do orçamento de 2022 e para 2023 se assim for necessário.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 27 de junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal